



DECRETO Nº 5.281/2025

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a Dívida Ativa da inscrição 30418, CARROCERIAS VENDA NOVA LTDA ME, CNPJ 02.622.964/0001-05, referente aos anos de 2017 a 2022 o valor inicial de R\$ 1.998,37 (**um mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos**) e o valor atual de **R\$ 4.680,94** (quatro mil seiscentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos) devido à inexistência de fato gerador. (Protocolo GED 22694/25).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 02 de Dezembro de 2025

DALTON PERIM
Prefeito Municipal